



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-mail: smeanisiodeabreu@yahoo.com.br

**CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 01/2023.
EDITAL DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA CADASTRO RESERVA PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, MOTORISTAS, NUTRICIONISTA E
PSICÓLOGO(a) EDUCACIONAL.**

A Secretaria Municipal de Educação de Anísio de Abreu- Piauí, no uso de suas atribuições legais, torna público edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público nos termos do art.37, IX, da Constituição Federal, dá Lei Federal nº 8.745/1993 e da Lei Municipal nº 552/2019, objetivando realizar processo seletivo cadastro de reserva, pôr tempo determinado, de acordo com as normas instituídas neste edital.

1- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado (Análise Curricular) destina-se à seleção de **professores, Motorista para ônibus escolar, Nutricionista e Psicólogo(a)**, conforme carga horária de trabalho, requisitos, atribuições, formação e remuneração previstos neste edital, para atuar na rede Municipal de Ensino exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
- 1.2 O candidato deverá observar, rigorosamente, as prescrições deste edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da inscrição, todos os requisitos exigidos para a contratação. Ao se inscrever o candidato manifesta sua total concordância com os termos deste edital e de todos seus anexos sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3 A Secretaria Municipal de Educação de Anísio de Abreu-PI, reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atende ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo a ordem de classificação final e ao prazo de validade deste edital.
- 1.4 O processo seletivo simplificado será regido por este edital e pela legislação vigente sendo executado e acompanhado por comissão do processo seletivo, nomeado por ato da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.5 O processo seletivo simplificado terá validade de um (01) ano, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração pública.
- 1.6 O candidato deverá indicar no ato da inscrição a sua opção pelo cargo pretendido de acordo com a tabela constante no anexo II.
- 1.7 O presente edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso.
 - a) Anexo I -Cronograma de Atividade;
 - b) Anexo II- Quadro demonstrativo dos cargos;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-mail: smeanisiodeabreu@yahoo.com.br

- c) Anexo III-Formulários de Inscrição.
- d) Anexo IV- Tabela de pontuação do currículo para o cargo de professor.
- e) Anexo V- Quadro de pontuação para cargo de Nutricionista e Psicólogo(a)
- f) Anexo VI-Quadro de pontuação do currículo para cargo de Motorista.
- g) Anexo VII -Critérios de pontuação da prova Didático (cargo Professor);
- h) Anexo VIII - Declaração de disponibilidade.
- i) Anexo IX - Formulário de recurso.

1.8- O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Estar quites com as obrigações eleitorais;
- c) Estar quites com as obrigações do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- d) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- e) Atender aos pré-requisitos do cargo;
- f) Apresentar declaração de disponibilidade;
- g) Apresentar todos os documentos que fizerem necessário por ocasião da posse;

2.DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de realizar o processo de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para os cargos;

2.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo Simplificado que encontram-se estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais esse não poderá alegar desconhecimento;

2.3 Somente será admitida 01 (uma) inscrição por candidato, devendo este optar por apenas um cargo;

2.4 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;

2.5 As inscrições serão realizadas no Site: anisiodeabreu.pi.gov.br da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu-PI, gratuitamente de 25/01/2023 a 02/02/2023.

2.6 Encerrado o período de inscrições, estas não poderão mais ser alteradas em hipótese alguma;

- a) Primeiro passo: Preencher com letra de forma e legível todas as informações solicitadas na ficha de inscrição;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-mail: smeanisiodeabreu@yahoo.com.br

b) Segundo passo: Scanear os títulos (documentação) em PDF e inserir no Site da Prefeitura, nos dias estipulados no cronograma deste edital;

Parágrafo primeiro - é de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição.

2.8 O candidato deverá inserir no ato da sua inscrição, juntamente com a ficha de inscrição, cópias dos documentos e comprovação de títulos e experiências (de acordo com a vaga pleiteada) e documentos de identificação;

- a) Cópia de CPF e RG (cédula de identidade), ou documento oficial com foto,
- b) Comprovante de residência;
- c) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- d) Certificado de alistamento do serviço militar (sexo masculino);
- e) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo escolhido pelo candidato;
- f) Comprovante de experiência profissional na área do cargo de concorrência, declaração devidamente datada e assinada com carimbo da instituição em papel timbrado ou carteira de trabalho devidamente assinada;
- g) Para o cargo de Motorista apresentar Carteira de Habilitação categoria ``D``.

2.9 Somente os documentos relacionados no item 2.8 deste edital serão necessários para a comissão organizadora desse certame, outros documentos não serão de interesse da mesma.

2.10 O processo de seleção será coordenado pela comissão organizadora, devidamente nomeada por ato da Secretaria Municipal de Educação de Anísio de Abreu-PI;

2.12 Não poderá participar da comissão o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 2º grau de candidato inscrito neste teste seletivo.

3- DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo simplificado será realizado em duas etapas para os cargos de professor que compreenderá:

- 1ª Etapa: Análise curricular do candidato;
- 2ª Etapa: Prova Didática (Redação).

3.2 – Para os demais cargos, o processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa que compreenderá:

- 1ª Etapa: Análise Curricular do candidato.

4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIENCIA

4.1 Às pessoas com deficiência (PCD) é assegurado o direito de se inscrever em igualdade de oportunidade com os demais candidatos no Processo Seletivo de que trata este edital, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 9.508/2018, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função optada.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-mail: smeanisiodeabreu@yahoo.com.br

4.2-Do total de vagas destinadas à função, será destinada percentual de 5% (cinco por cento) para os candidatos comprovadamente com deficiência.

4.3-Considera-se pessoas com deficiência aquela que se enquadra nas categorias previstas no art.4º do Decreto nº 3.298/99, e suas alterações posteriores.

4.4-Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar na inscrição do processo Seletivo Simplificado ser pessoas com deficiência;

b) Anexar no ato da inscrição, Laudo Médico, com data dos últimos três meses do lançamento do Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doenças (CID)e sua provável causa ou origem.

4.5 - A ausência do Laudo Médico ou a apresentação do mesmo não contendo as informações acima indicadas, em ambos os casos implica que a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

4.6-Não serão consideradas com deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.7-O candidato que no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se for aprovado no processo seletivo simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

4.8-Na existência de candidatos PCD inscritos ou aprovados, a vaga reservada a candidatos PCD será ocupado pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem de classificação na referida função.

5-DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

5.1- A avaliação de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório, valerá até o máximo de 20 pontos para os cargos de nível superior e de 10 pontos para os demais cargos.

5.2-Todos os candidatos devem juntar cópia do documento oficial de identificação com foto (RG, carteira de motorista e/ou outros legalmente aceitos), em que conste a data de nascimento do mesmo.

5.3-Para que sejam consideradas válidas para a pontuação, as declarações/certidões precisam estar em papel timbrado, devidamente datadas, carimbadas e assinados pelo responsável.

5.4-Não serão consideradas na avaliação de títulos certificados de cursos que NÃO mencionam a carga horaria.

5.5-Em todas as categorias de títulos terá pontuação ZERADA o candidato que:

a) Não juntar a ficha de inscrição devida e completamente preenchida;

b) Não juntar cópia de documento de identificação com foto;

5.6-Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma vez.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-mail: smeanisiodeabreu@yahoo.com.br

5.7-Sob hipótese alguma será aceita complementação de documentação após a conclusão da inscrição e entrega do comprovante da mesma.

6-DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

6.1- A pontuação Final (PF) do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Professor será determinada pela soma da média ponderada das notas finais obtidas nas provas, conforme a fórmula indicada a seguir: **PF = (NAC + NPD)**. **Em que: PF: Pontuação Final; NAC: Nota da Análise Curricular e NPD: Nota da Prova Didática.**

6.2- O candidato com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento dos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme preceitua o art. 2º, incisos I e IV, do Decreto Federal nº 9.508/2018.

6.3- O Candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral.

6.4- Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:

- a) Obter maior pontuação na prova didática (cargo de professor);
- b) Obter maior tempo de experiência na função para o qual foi inscrito;
- c) Maior número de pontos no currículo;
- d) Possuir maior idade

6.2- Os recursos de que tratam este edital deverão ser protocolados na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

PARAGRAFO ÚNICO: Somente será considerado classificado (cadastro Reserva) o candidato cuja pontuação não o elimine em nenhuma das etapas.

7-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1- O resultado do presente processo seletivo será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação conforme ANEXO I deste edital.

7.2- A contratação dar-se-á por ordem de classificação, atendendo à necessidade da demanda municipal, podendo recair sobre a zona rural ou urbana e pelo período de necessidade administrativa.

PARAGRAFO ÚNICO: A lotação dos Professores em especial pode ocorrer nos turnos manhã e tarde e em escolas diferentes, para fechar carga horária do Professor e atender as necessidades da Rede de Ensino de acordo com a disciplina do Professor.

7.3- As informações prestadas pelo candidato e eventuais documentos entregues por ele são de sua inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-mail: smeanisiodeabreu@yahoo.com.br

qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação no certame.

7.4-As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

7.5-Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

Anísio de Abreu-PI, 25 de janeiro de 2023

Marcio Dias Ribeiro
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-mail: smeanisiodeabreu@yahoo.com.br

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADE

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

DATA	Atividade
25/01/2023	Lançamento e Divulgação do Edital
25/01 a 02/02/2023	Inscrições (online no site da Prefeitura)
03/02 a 07/02/2023	Análise dos Currículos
08/02/2023	Realização da 2ª etapa-prova Didática Redação (cargo professor)
10/02/2023	Resultado Preliminar
13/02 e 14/02/2023	Interposição de Recursos Provas de Títulos
15/02/2023	Resultado Interposição de Recursos
16/02/2023	Resultado Final do Processo Seletivo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
 Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
 CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
 CNPJ: 06.553.630/0001-70
 E-mail: smeanisiodeabreu@yahoo.com.br

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, VAGAS E SALÁRIO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

FUNÇÃO	HABILITAÇÃO COMPROBATÓRIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	VAGAS
Professor do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	20 H	1.600,00	20
Professor Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras Portuguesa	20 H	1.600,00	01
Professor Matemática	Licenciatura Matemática	20 H	1.600,00	01
Professor História	Licenciatura Plena em História	20 H	1.600,00	01
Professor Geografia	Licenciatura Plena em Geografia	20 H	1.600,00	01
Professor Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física	20 H	1.600,00	01
Professor Ciências	Licenciatura Plena em Ciências da Natureza e ou Biologia	20 H	1.600,00	01
Professor Espanhol	Licenciatura Plena em espanhol	20 H	1.600,00	03
Professor Inglês	Licenciatura Plena em inglês	20 H	1.600,00	01
Motorista para ônibus Escolar	Ensino Fundamental incompleto + carteira de habilitação categoria D e curso para transporte de passageiro.	40h	1.500,00	01
Psicólogo	Curso Superior de psicologia com registro no Conselho Regional de Psicologia e curso em psicologia educacional.	30h	1.800,00	01
Nutricionista	Curso Superior na área do cargo e registro no conselho Regional de Nutrição e experiência em nutrição escolar.	30h	1.800,00	01

Anísio de Abreu-PI, 25 de janeiro de 2023.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-mail: smeanisiodeabreu@yahoo.com.br

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023- (PREENCHER EM LETRA DE FORMA)

DADOS PESSOAIS

NOME: _____

SEXO: F () M () DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

R.G.: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: RUA, _____ Nº, _____
BAIRRO): _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

EMAIL: _____

TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR: () _____

DADOS DAS INSCRIÇÕES

CARGO: _____

Anísio de Abreu-PI, ____/____/2023.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023-(preencher em letra de forma)

Comprovante de inscrição nº _____

Cargo: _____



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
 Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
 CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
 CNPJ: 06.553.630/0001-70
 E-mail: smeanisiodeabreu@yahoo.com.br

ANEXO IV

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

TABELA DE PONTUAÇÃO DA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR/PROFESSOR

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	Documentação apresentada	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
TITULAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO					
1	Pós- graduação lato sensu(especialização)na área que está concorrendo	Cópia do diploma, devidamente registrado com histórico escolar	3,0	3,0	
2	Pós-graduação lato sensu (especialização)em outra área	certificado	2,0	2,0	
3	Exercício da docência na educação básica, por ano letivo comprovado	Declaração que informe a descrição do cargo, função e o período, assinadas e datadas pelo representante legal do órgão que está certificando; Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social contrato de trabalho	1,0	10,0	
04	Cursos de extensão e aperfeiçoamento com carga horária de 40h realizados nos últimos 05 anos	Cópia do certificado	0,5 ponto por certificado com o máximo de 06 certificados	5,0	
SUBTOTAL DE PONTOS			20 PONTOS		



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-mail: smeanisiodeabreu@yahoo.com.br

ANEXO V

EDITAL Nº 001/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

QUADRO PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA CARGOS DE NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO(a).

TITULAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EXPERIENCIA PROFISSIONAL E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

DISCRIMINAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
Pós-graduação lato sensu(especialização) na área que está concorrendo	cópia do diploma devidamente registrado com histórico	5,0	5,0	
Curso superior	Cópia do diploma devidamente registrado com histórico	2,0	2,0	
experiencia profissional na área da função a que concorre, desempenhada em instituições públicas ou privadas de educação efetivamente comprovadas	Declaração em papel timbrado, que informe a descrição do cargo, função e o período, assinadas e datadas pelo representante legal	1,0 a cada ano comprovada	3,0	
Experiencia profissional na área da função a que concorre efetivamente comprovadas	Declaração em papel timbrado, que informe a descrição do cargo, função e o período	1,0	5,0	
Curso de extensão e aperfeiçoamento com carga horaria mínima de 20h realizados nos últimos 05 anos	Cópia do certificado	1,0 ponto por certificado com o máximo de 6 certificados	5,0	
Total geral de pontos			20	



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
 Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
 CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
 CNPJ: 06.553.630/0001-70
 E-mail: smeanisiodeabreu@yahoo.com.br

ANEXO VI
 EDITAL Nº 001/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

QUADRO PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA CARGOS DE MOTORISTA

Discriminação	Documentação apresentada	Pontuação	limite de pontos	Pontos obtidos
Titulação e qualificação profissional				
Certificado ensino fundamental completo	CERTIFICADO COM HISTORICO	1,0	1,0	
ENSINO MEDIO COMPLETO	CERTIFICADO COM HISTORICO	1,0	1,0	
CURSOS DE EXTENSÃO E APERFEIÇOAMENTO, PALESTRAS, SEMINARIOS COM CARGA HORARIA MINIMA DE 08 H REALIZADAS NOS ULTIMOS 05 ANOS	CERTIFICADO	0,5 PONTOS POR CERTIFICADO COM MAXIMO DE 6 CERTIFICADOS	3,0	
EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA AREA DA FUNÇÃO A QUE CONCORRE, DESEMPENHADA EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS DE EDUCAÇÃO EFETIVAMENTE COMPROVADAS	Declaração em papel timbrado, que informe a descrição do cargo, função e o período, assinadas e datadas pelo representante legal do órgão que está certificado; Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social contrato de trabalho	1,0 PONTO A CADA ANO COMPROVADO	5,0	
TOTAL GERAL DE PONTOS			10,0	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-mail: smeanisiodeabreu@yahoo.com.br

ANEXO VII
EDITAL Nº 001/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA (REDAÇÃO) CARGO DE PROFESSOR

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO VARIÁVEL
1.	título	De 0,00 a 2,00
2.	Adequação, correção e atualidade teóricas abordado	De 0,00 a 2,00
3.	Consistência coerência e clareza de acordo com o tema	De 0,00 a 3,00
4.	Sequência metodológica adequada no desenvolvimento da redação	De 0,00 a 3,00
5.	Utilização de linguagem e vocabulário apropriado ao nível, com fluência verbal e concordância gramatical	De 0,00 a 3,00
6.	Domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo	De 0,00 a 3,00
7.	Emprego de técnicas e recursos e de ensino apropriado ao tema.	De 0,00 a 2,00
8.	Uso adequado do tempo	De 0,00 a 2,00
	total	20,0



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-mail: smeanisiodeabreu@yahoo.com.br

ANEXO VIII

EDITAL Nº 01/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECORRENTE (NOME COMPLETO):	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
RAZÕES DE RECURSO:	
<input type="checkbox"/> Contra recurso preliminar <input type="checkbox"/> Contra Resultado final <input type="checkbox"/> outros	
Data: ____/____/2022 Assinatura Recorrente:	
Julgamento do Recurso pela comissão	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-mail: smeanisiodeabreu@yahoo.com.br

ANEXO IX

EDITAL Nº 01/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____ portador de CPF Nº _____ e RG Nº _____, declaro para os devidos fins que se fizerem necessário, que possuo disponibilidade de tempo para o exercício da função pretendida e que não possuo vínculo empregatício com nenhuma entidade da administração direta ou indireta nas esferas: Municipal, Estadual e Federal.

Anísio de Abreu/PI, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato